

Sociologia do Direito (3 créditos)

Prof. Fernando de Castro Fontainha

Horário: Quartas-feiras das 13 às 16 horas

Consultas: A combinar com o professor

1 – Escopo Geral da Disciplina

A disciplina visa propor uma discussão acerca do Direito como um objeto específico dos estudos sociológicos. Não há aqui um interesse particular em afirmar a Sociologia do Direito como subdisciplina. Nosso foco será o de expor um conjunto de abordagens e reflexões que situam o fenômeno jurídico no espectro de uma das expressões da ordem social ou moral. Isto implica, inicialmente, que será desconstruída a ideia *internalista* segundo a qual o Direito constitui ao mesmo tempo um objeto e um campo de estudos, desfazendo a confusão entre as fontes formais e as dimensões simbólicas do que se pode considerar jurídico. Em seguida, se pretende apresentar o Direito enquanto *artefato humano*, não apenas desnaturalizado nas suas dimensões analíticas, mas considerado na complexidade empírica que apresenta nas suas relações com a política, a religião, a cultura etc. Por fim, não se pretende igualmente ignorar ou desvalorizar o conhecimento produzido pelos juristas, mas tentar ultrapassar uma abordagem essencialmente *externalista* pela valorização daquele como um sistema de interpretação que dá sentido e organiza as práticas jurídicas, conferindo existência concreta ao Direito em contexto e em ação.

Desta forma, a disciplina começa pela leitura e discussão de textos onde autores clássicos buscam conectar suas reflexões com estudos mais detidos sobre o fenômeno jurídico. Em Marx, será trazida a evolução das leis fabris inglesas e a interação entre fiscais de fábrica e burgueses como expressões de um sentido instrumental da legalidade. Em Weber, veremos como a particularização do Direito é utilizada como expressão da racionalização e da instrumentalização da vida no ocidente moderno. Em Durkheim, exploraremos as relações entre Direito e moral, sobretudo nas suas reflexões sobre o homicídio.

Num segundo momento, será apresentado o conceito de *campo jurídico*, de Pierre Bourdieu, em conjunto com outras duas subdisciplinas que aproveitam e ao mesmo tempo testam seus limites: a Sociologia das profissões e a das elites jurídicas. Sem querer estabelecer a “força do Direito” como paradigma, é importante explicitar como ela alimentou um importante conjunto de estudos que contribuiu para situar o Direito como objeto de reflexões sociológicas, podendo ser descrito pela divisão do trabalho do conjunto de seus atores, bem como pelos padrões encontrados nos marcadores sociais dos seus grupos dirigentes.

Num terceiro momento, estudaremos outras quatro abordagens que se destacam sobretudo pelo enfoque dado na tentativa de explicar as relações entre Direito e Sociedade. Numa linha de questionamento do Direito estatal como única manifestação de regulação da vida social, apresentaremos o *pluralismo jurídico*. Numa tentativa de construção de uma ponte analítica entre o

Direito e a vida cotidiana estudaremos o *culturalismo jurídico*. A abordagem das *sensibilidades jurídicas* nos trará uma interessante tentativa de reaproximação contextual entre Direito e moral. Por fim, estudos em *etnometodologia do Direito* terão o escopo de valorizar contextos institucionais e perspectivas nativas na busca da atribuição de sentido nas práticas jurídicas cotidianas.

Por fim, será resgatada a dimensão social que guarda mais parentesco analítico e empírico com o Direito: a política. Para além de apresentar conexões entre a Sociologia do Direito e a Ciência Política (portanto entre o Direito e a Política), o que podemos chamar de Sociologia Política do Direito procura explicitar a proximidade entre juristas e políticos, bem como entre práticas jurídicas e políticas. Começaremos pelo estudo do fenômeno da judicialização, de importante impacto para o Brasil, questionando sua importância e alcance num contexto contemporâneo. Em seguida, traremos duas importantes discussões. Em primeiro lugar, a divergência entre Alain Bancaud e Liora Israël no tocante a atuação política de advogados e juízes no contexto do período de Vichy. Bancaud traz o argumento do caráter conservador do Direito, e da colaboração dos juristas com o regime e a razão de Estado. Israël, por outro lado, buscará nas mobilizações políticas do Direito uma ferramenta de resistência. Em segundo lugar, a divergência entre Gerald Rosenberg e Michael McCann no tocante ao papel do Direito nas mudanças sociais e na organização das estratégias dos movimentos, em particular no contexto da luta feminista. Enquanto Rosenberg traz o argumento da corte imobilista (restrita), expressão de um conservadorismo funcional do Direito e apego dos juristas à ordem estabelecida, McCann argumenta pelo poder catalisador de vitórias concretas que a estratégia judicial trouxe às lutas dos movimentos sociais.

2 – Metodologia

Contando com leituras obrigatórias, a metodologia do curso será baseada na reconstrução do texto – nos seus aspectos teóricos e metodológicos – a partir da interação entre os alunos e professor. Esta interação será mediada por dois alunos por cada texto, um com a atribuição de apresentar o texto, e o outro de criticar a leitura do primeiro. Não se trata exatamente do clássico seminário, uma vez que o professor e os demais alunos estarão livres para fazer observações e considerações. Três serão os momentos presentes em cada aula: (1) apresentação do(s) texto(s); (2) discussão e crítica; e (3) síntese e perspectivas.

3 – Formas de Avaliação

O principal objeto da avaliação é a elaboração de um artigo científico (que deve seguir os padrões de normalização da Revista DADOS) em que algum diálogo com a disciplina deve ser minimamente observado. O critério fundamental é que se trate de uma peça acadêmica extraída do curso. É esperado dos alunos que tenham como norte seus interesses de pesquisa e de carreira, e recomendado que adotem um dos seguintes focos: (1) a análise de dados empíricos sob a ótica de autores tratados no curso; (2) uma resenha temática ou autoral sobre temas ou autores tratados no curso. Uma semana antes da aula 15, os alunos deverão enviar um resumo do trabalho que pretendem realizar, para leitura prévia de todos, que instruirá a discussão coletiva. A aula de fechamento do curso não prescindirá de como cada um o aproveitou. O trabalho final vale 10 (dez) pontos, e a participação em sala pode render bônus ou penalidades aos alunos. Aquele que faltar ou

não corresponder às expectativas de leitura atenta e participação comprometida perderá um ponto no trabalho final (por aula). Aquele que não entregar o resumo no prazo ou não estiver presente no dia do fechamento do curso (aula 15) perderá um ponto no trabalho final.

4 – Plano de Aulas e Leituras

Aula 1

Apresentação geral do curso: o professor, os alunos, o objetivo, a metodologia, o programa e as formas de avaliação

Leitura obrigatória:

DEZALAY, Yves; SARAT, Austin; SILBEY, Susan. “D'une démarche contestataire à un savoir méritocratique [Esquisse d'une histoire sociale de la sociologie juridique américaine]”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 78, 1989, pp. 79-93.

COMMAILLE, Jacques; DURAN, Patrice. “Pour une sociologie politique du droit: présentation”. *L'Année Sociologique*, vol. 59, nº 1, 2009, pp. 11-28.

MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. “Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil”. *Sociologias*, vol. 15, nº 32, pp. 182-209, 2013.

Leitura complementar:

GERALDO, Pedro Heitor Barros; FONTAINHA, Fernando de Castro; VERONESE, Alexandre. “Sociologia empírica do direito: Uma introdução”. *Ética e Filosofia Política*, vol. 12, pp. 1-13, 2010.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *A Sociologia do Direito no Brasil. Introdução ao Debate Atual*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1993.

FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernandes. *A Sociologia Jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Fabris, 1991.

Leituras introdutórias: o Direito em Marx, Weber e Durkheim

Aula 2: Direito e luta de classes em Karl Marx

Leitura obrigatória:

MARX, Karl. “Crítica da filosofia do Direito de Hegel – Introdução”. *In: Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2005, pp. 145-156.

MARX, Karl. “Debatten über das Holzdiebstahls-gesetz. Von einen Rheinländer (Debates acerca da Lei sobre o Furto de Madeira. Por um Renano)(1º de Novembro de 1842)”. *In: Marx und Engels Werke (Obras de Marx e Engels)*, Vol. 1, pp. 109-147. (Partes 1-5).

MARX, Karl. “A luta pela jornada normal de Trabalho. Limitação legal do tempo de trabalho. A legislação fabril inglesa de 1833 a 1864. Luta pela jornada normal de trabalho. Repercussões da

legislação fabril inglesa nos outros países”. In: *O Capital. Crítica da Economia Política*, Livro 1, Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, pp. 320-346.

MIAILLE, Michel. “Construção do objecto da ciência jurídica: a instância jurídica”. In: *Introdução Crítica ao Direito*. Lisboa: Estampa, 1994, pp. 63-109.

Leitura complementar:

PACHUKANIS, Evgenij. *A Teoria Geral do Direito e o Marxismo*. Centelha: Coimbra, 1977.

ENGELS, Friedrich; KAUSKY, Karl. *O Socialismo Jurídico*. São Paulo: Ensaio, 1991.

FONTAINHA, Fernando de Castro. “Por um conceito de Direito em Marx”. In: M. Mont'alverne; E. Bello (orgs.), *Direito e Marxismo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, pp. 381-397.

Aula 3: Direito e racionalidade em Max Weber

Leitura obrigatória:

WEBER, Max. “Sociologia do Direito”. In: *Economia e Sociedade – Fundamentos da Sociologia Compreensiva*. Brasília: UnB Editora; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004, vol. II, pp. 1-153.

Leitura complementar:

BUSS, Andréas. “Les rationalités du droit et l'économie dans la sociologie du droit de Max Weber”. *Revue Juridique Thémis*, Montréal, Québec, nº 39, 2005, pp. 110-141.

TRUBEK, David. “Max Weber sobre direito e ascensão do capitalismo”. *Revista Direito GV*, vol. 3, nº 1, 2007.

MELO, Marcelo Pereira de. “A Sociologia do Direito de Max Weber: O Método Caleidoscópio”. *Anais do XII Congresso Brasileiro de Sociologia*. Belo Horizonte, 2005.

Aula 4: Direito e moral em Émile Durkheim

Leitura obrigatória:

DURKHEIM, Émile. “Os Juristas: Rudolf Von Jhering”. In: *Ética e sociologia da moral*. São Paulo: Landy, 2003, pp. 41-56.

DURKHEIM, Émile. “Deveres Gerais, independentes de qualquer grupamento social e A regra de proibição contra os atentados contra a propriedade”. In: *Lições de Sociologia – A Moral, o Direito e a Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, pp. 153-184.

DURKHEIM, Émile. “Método para determinar essa função e Outra prova do que precede”. In: *Da divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, pp. 13-37 e 111-126.

Leitura complementar:

CHAZEL, François. “Émile Durkheim et l’élaboration d’un ‘programme de recherche’ en sociologie du droit”. In: CHAZEL, François; COMMAILLE, Jacques (dir.), *Normes juridiques et régulation sociale*. Paris: LGDJ, 1991.

VOGT, Paul. “Obligation and right: the durkheimians and the sociology of law”. In: BESNARD, Phillipe (org.), *The sociological domain: the durkheimians and the founding of French sociology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

MASSELLA, Alexandre Braga. “A realidade social e moral do direito: uma perspectiva Durkheimiana”. *Lua Nova*, nº 93, pp. 267-295, 2014.

Campo, profissões e elites jurídicas

Aula 5: A Sociologia do campo jurídico

Leitura obrigatória:

BOURDIEU, Pierre. “A Força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico”. In: *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, pp. 209-254.

BOURDIEU, Pierre. “Habitus, code et codification”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 64, 1986, pp. 40-44.

DEZALAY Dezalay; MADSEN, Mikael. “The Force of Law and Lawyers: Pierre Bourdieu and the Reflexive Sociology of Law”. *Annual Review of Law and Social Science*, vol. 8, 2012, pp. 433-452.

ENGELMANN, Fabiano. *Sociologia do Campo Jurídico: juristas e usos do direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006, pp. 11-50 (capítulos 1 e 2).

Leitura complementar:

FONTAINHA, Fernando de Castro. “Work division, domination, and solidarity in French law field: scholars, judges, and the National Judicial School's public contest oral exam”. In: SERAFIMOVA, Maria; HUNT, Stephen; MARINOV, Mario (orgs.), *Sociology and Law: The 150th Anniversary of Émile Durkheim*. Newcastle Upon Tyne: Cambridge Scholars Publishing, 2009, pp. 55-67.

ROUSEL, Violaine. “Le droit et ses formes. Éléments de discussion de la sociologie du droit de Pierre Bourdieu”. *Droit et Société*, vol. 1, nº 56-57, 2004, pp. 41-55.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. “A força do direito e a violência das formas jurídicas”. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 19, nº 40, 2011, pp. 27-41.

Aula 6: A sociologia das profissões jurídicas

Leitura obrigatória:

ABEL, Richard L. “Comparative sociology of legal professions”. In: ABEL, Richard L.; LEWIS, Philip S. C. (eds.), *Lawyers in Society: Comparative Theories* (vol. III). University of California Press, 1989, pp. 80-153.

CHARLE, Christophe. “Pour une histoire sociale des professions juridiques à l'époque contemporaine: note pour une recherche”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 76, 1989, pp. 117-119.

BOIGEOL, Anne. “La formation des magistrats: de l'apprentissage sur le tas à l'école professionnelle”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 76, 1989, pp. 49-64.

BONELLI, Maria da Glória. *Profissionalismo e política no mundo do Direito*. São Carlos: EdUFSCar/Sumaré/Fapesp, 2002.

Leitura complementar:

PUE, Wesley. ““Trajectories of Professionalism?”: Legal Professionalism after Abel”. *Manitoba Law Journal*, vol. 19, 1990, pp. 384-418.

FONTAINHA, Fernando de Castro. “The French judicial public competitive examination, the candidates and their files: construction and self-construction in non-face-to-face interaction”. *New Cultural Frontiers: Sociological Review*, vol. 1, 2010, pp. 117-138.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. *Justiça, profissionalismo e política: O STF e o controle de constitucionalidade das leis no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2011.

Aula 7: A sociologia das elites jurídicas

Leitura obrigatória:

WILKINS, David; PAPA, Mihaela. “The Rise of the Corporate Legal Elite in the BRICS: Implications for Global Governance”. *Boston College of Law Review*, vol. 54, nº 3, 2013, pp. 1149-1184.

BANCAUD, Alain. “Introduction”; “L'initiation familiale”; e “Le centrisme professionnel”. In: *La haute magistrature judiciaire entre politique et sacerdoce, ou, Le culte des vertus moyennes*. Paris: LGDJ, 2003, pp. 11-41 e 257-301.

ALMEIDA, Frederico Normanha de. “As elites da Justiça: instituições, profissões e poder na política da justiça brasileira”. *Revista de Sociologia e Política* (online), vol. 22, 2014, pp. 77-95.

Leitura complementar:

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant. *The Internationalization of Palace Wars: Lawyers, Economists, and the Contest to Transform Latin American States*. Chicago: University of Chicago Press, 2002.

BANCAUD, Alain. “Une ‘constance mobile’: la haute magistrature”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, vol. 76-77, 1989, pp. 30-48.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. *Os cruzados da ordem jurídica: atuação da Ordem dos Advogados do Brasil, 1945-1964*. São Paulo: Alameda, 2013.

O lugar do Direito na sociedade: quatro abordagens

Aula 8: O pluralismo jurídico

Leitura obrigatória:

TAMANAHNA, Brian. “Understanding legal pluralism: past to present, local to global”. *Sidney Law Review*, vol. 30, 2008, pp. 375-411.

SANTOS, Boaventura de Souza. “Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada”. In: SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim (orgs.), *Sociologia e direito: textos básicos de sociologia jurídica*. São Paulo: Pioneira, 1980, pp. 109-117.

MACDONALD, Roderick. “L'hypothèse du pluralisme juridique dans les sociétés démocratiques avancées”. *Revue de Droit de l'Université de Sherbrooke*, vol. 33, pp. 133-152.

Leitura complementar:

WOLKMER, Antonio Carlos. *Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

MORAIS, José Luis Bolzan de. *A Idéia de Direito Social. O Pluralismo Jurídico de Georges Gurvitch*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito*. Tese de doutorado, Programa de pós-graduação em Direito. Brasília, UnB, 2008.

Aula 9: Abordagem culturalista e o lugar comum do Direito

Leitura obrigatória:

SELZNIK, Phillip. “The sociology of law”. In: MERTON, R.; BROOM, L.; COTTRELL, L. (eds.), *Sociology Today*. New York: Basic Books, 1959, pp. 115-127.

_____. “Sociology and natural law”. *Natural Law Forum*, vol. 6, 1961, pp. 84-108.

SYLBEY, Susan. “Everyday life and the constitution of legality”. In: JACOBS, Marc; HANRAHAN, Nancy (orgs.), *The Blackwell Companion to the Sociology of Culture*. Malden: Blackwell Publishing, 2005, pp. 332-345.

Leitura complementar:

NONET, Philippe; SELZNICK, Philip. *Law and Society in Transition: Toward Responsive Law*. New Brunswick: Transaction Publishers, 2001.

EWICK, Patricia; SILBEY, Susan. *The Common Place of Law: Stories from Everyday Life*. Chicago: University of Chicago Press, 1998.

KAGAN, Robert; KRYGER, Martin; WINSTON, Kenneth (eds.), *The Study of Legality: Essays in Honor of Philip Selznick*. Berkeley: University of California Press, 2002.

Aula 10: Sensibilidades jurídicas: uma abordagem antropológica

Leitura obrigatória:

GEERTZ, Clifford. “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa”. In: *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2014, pp. 169-238.

KANT DE LIMA, Roberto. “Sensibilidades jurídicas, saber e poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada”. *Anuário Antropológico*, vol. 2, 2010, pp. 25-51.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. “A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos”. *Revista de Antropologia*, vol. 53, 2011, pp. 451-473.

Leitura complementar:

MELLO, Kátia Sento Sé; MOTA, Fabio Reis; SINHORETO, Jacqueline. “Para além da oposição entre Direito e realidade social”. In: MELLO, Kátia Sento Sé; MOTA, Fabio Reis; SINHORETO, Jacqueline (orgs.), *Sensibilidade jurídicas e sentidos de justiça na contemporaneidade. Interlocução entre a Antropologia e o Direito*. Niterói: EDUFF, 2013, pp. 15-32.

FONTAINHA, Fernando de Castro. “La dimension stratégique de l'enseignement juridique: l'ethnographie d'un debriefing”. *Droit et Cultures*, vol. 63, 2013, pp. 165-192.

EILBAUM, Lucia. “‘Joga pedra na Geni’: da expressão obrigatória dos sentimentos na administração judicial de conflitos no Rio de Janeiro e em Buenos Aires”. In: MELLO, Kátia Sento Sé; MOTA, Fabio Reis; SINHORETO, Jacqueline (orgs.), *Sensibilidade jurídicas e sentidos de justiça na contemporaneidade. Interlocução entre a Antropologia e o Direito*. Niterói: EDUFF, 2013, pp. 323-345.

Aula 11: A etnometodologia do Direito e o trabalho cotidiano dos juristas

Leitura obrigatória:

GARFINKEL, Harold. “Some rules of correct decisions that jurors respect”. In: *Studies in Ethnomethodology*. Cambridge: Polity Press, 1984, pp. 104-115.

DUPRET, Baudouin. “L'intention en acte. Approche pragmatique de la qualification pénale dans un contexte égyptien”. *Droit et Société*, vol. 48, nº 2, 2001, pp. 439-465.

GERALDO, Pedro Heitor Barros. “Practical Solutions: Praxiological Analysis of Judgments in Civil Hearings”. In: DUPRET, Baudouin; LYNCH, Michael; BERARD, Tim (orgs.), *Law at Work: Studies in Legal Ethnomethods*. Oxford: Oxford University Press, 2015, pp. 63-85.

Leitura complementar:

GARFINKEL, Harold. “What is ethnomethodology?”. In: *Studies in Ethnomethodology*. Cambridge: Polity Press, 1984, pp. 1-34.

TRAVERS, Max. “Ethnométhodologie, analyse de conversation et droit”. *Droit et Société*, vol. 2, nº 48, 2001, pp. 349-369.

FONTEINHA, Fernando de Castro; NUÑEZ, Izabel; ALCÂNTARA, Paulo Augusto. The over-indebtedness in action: An ethnographic research at NUDECON/Brazil”. *International Journal of Sociology and Anthropology*, vol. 7, 2015, pp. 21-37.

Uma sociologia política do Direito

Aula 12: “Judicialização”: Direito, sociedade e política

Leitura obrigatória:

VIANNA, Luiz Werneck *et al.* “Introdução”. In: *A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999, pp. 9-44.

SCHEINGOLD, Stuart. “Legal rights and political action”; “Law as ideology: an introduction to the myth of rights”; “Right as resources”, “Legal education and professional socialization” e “The political relevance of legal rights”. In: *The politics of rights. Lawyers, public policy and political change*. Chicago: The University of Chicago Press, 1975, pp. 3-22; 83-96; 151-169 e 203-219.

COMMAILLE, Jacques. “La justice entre détraditionnalisation, néolibéralisation et démocratisation: vers une théorie de sociologie politique de la justice”. In: COMMAILLE, Jacques; KALUSZYNSKI (orgs.), *La fonction politique de la justice*. Paris: La Découverte, 2007, pp. 295-321.

Leitura complementar:

VIANNA, Luiz Werneck; BURGOS, Marcelo Baumann; SALLES, Paula Martins. “Dezessete anos de judicialização da política”. *Tempo Social*, vol. 19, nº 2, 2007, pp. 39-85.

SARAT, Austin; SCHEINGOLD, Stuart. “Cause lawyering and the reproduction of professional authority”. In: SARAT, Austin; SCHEINGOLD, Stuart (orgs.), *Cause Lawyering: political commitments and professional responsibilities*. Oxford: Oxford University Press, 1998, pp. 3-28.

COMMAILLE, Jacques; DUMOULIN, Laurence; ROBERT, Cécile (orgs.), *La juridicisation du politique. Leçons scientifiques*. Paris: LGDJ, 2010.

Aula 13: Direito e crise política: os juristas franceses no período de Vichy

Leitura obrigatória:

BANCAUD, Alain. “Introduction”; “La banalisation de l'exception judiciaire”; e “Conclusion”. In: *Une exception ordinaire: La Magistrature en France (1930-1950)*. Paris: Gallimard, 2004, pp. 7-11; 85-118; e 441-450.

ISRAËL, Liora. “Introduction”; “Le débat français” e “Conclusion”. In: *Robes noires, années sombres avocats et magistrats en résistance pendant la Seconde Guerre mondiale*. Paris: Fayard, 2005, pp. 9-44; 190-198; e 417-425.

BANCAUD, Alain. “Compte rendu de Liora Israël, Robes noires et années sombres”. *Le Mouvement Social*, nº 214, 2006, pp. 176-179.

Leitura complementar:

BANCAUD, Alain. “La haute magistrature sous Vichy. Vingtième Siècle”. *Revue d'Histoire*, nº 49, 1996, pp. 45-62.

ISRAËL, Liora. “Résister par le droit? Avocats et magistrats dans la Résistance (1940-1944)”, *L'Année Sociologique*, vol. 59, 2009, pp. 149-176.

Aula 14: Direito e mudança social: entre cortes imobilistas e cortes catalisadoras nos EUA

Leitura obrigatória:

ROSENBERG, Gerald. “The dynamic and the constrained court”; “Abortion and women's rights”; e “Conclusion: the fly-paper court”. In: *The Hollow Hope: Can Courts Bring About Social Change?* Chicago: University of Chicago Press, 2008, pp. 9-36; 173-265; e 420-429.

MCCANN, Michael. “Introduction”; “The social context of legal mobilization” e “Legal mobilization and political struggle”. In: *Rights at Work: Pay Equity Reform and the Politics of Legal Mobilization*. Chicago: University of Chicago Press, 1994, pp. 1-22; 92-137; e 278-310.

Leitura complementar:

ROSENBERG, Gerald. “Positivism, Interpretivism, and the Study of Law: McCann’s Rights at Work”. *Law and Social Inquiry*”, vol. 21, nº 2, 1996, pp. 435-56.

MCCANN, Michael. “Law and Political Struggle: Puzzles, Paradoxes, and Promises for Future Research”. In: GOTTLIEB, Stephen; SCHULTZ, David (eds.), *Leveraging the Law. Using the Courts to Achieve Social Change*. New York: Peter Lang, 1998, pp. 319-350.

PARIS, Michael; McMAHON, Kevin. “The Politics of Rights Revisited: Rosenberg, McCann, and the New Institutionalism”. In: GOTTLIEB, Stephen; SCHULTZ, David (eds.), *Leveraging the Law. Using the Courts to Achieve Social Change*. New York: Peter Lang, 1998, pp. 63-134.

* * *

Aula 15: Fechamento: debate final, apresentação e discussão dos resumos – projetos – de artigo científico (os alunos devem enviar com uma semana de antecedência seus resumos, e esta será a bibliografia obrigatória da aula).